



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 069/17

Rita de Cássia A.Trindade, Diretora do Departamento de Registro e Transferência da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que o artigo 35, §5º, III, a, do RGC de 2017 autoriza a substituição de atleta na relação de inscritos para uma competição em razão de rescisão contratual;

Considerando que o ***Olaria A.C*** apresentou termo de rescisão do contrato de ***Darlan Martins Benvindo***, relacionado no campo 24 do formulário de inscrição de atletas para a disputa do Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2017. Termo de rescisão este que após processado pelo Departamento de Registro e Transferências da FERJ acarretou a exclusão do atleta do BIRA da agremiação citada;

Considerando que são possíveis duas substituições após o término do prazo de inscrição do campeonato e esta é a primeira substituição solicitada pelo ***Olaria A.C*** para o Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2017;

Considerando que o atleta a entrar, ***Alexandre Junio Santos da Silva***, possui vínculo com o clube desde 13.06.2017, ou seja, antes do término do prazo de inscrição para o Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2017;

Considerando a necessidade de conferir transparência aos pedidos de substituição amparados no artigo 35, §5º, III, a/b, do RGC,

RESOLVE:

Efetivar e tornar público o pedido de substituição apresentado pelo ***Olaria A.C*** em sua relação de atletas inscritos para o Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2017, excluindo da posição 24, devido à rescisão contratual, o atleta ***Darlan Martins Benvindo*** e incluindo em seu lugar, na mesma posição, o atleta **Alexandre Junio Santos da Silva**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2017.

RITA DE CÁSSIA A. TRINDADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA